

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 012/2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO E PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025.

O **Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, Sr. JOÃO LUIZ DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições, com base Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.062/1986, Lei Complementar n.º 005/2003, Lei Municipal n.º 3.265/2006, Lei Complementar n.º 053/2016, Lei Complementar Municipal n.º 083/2019 e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e compor reserva técnica, sob o Regime Estatutário vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano letivo de 2025, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 1.062/1986, Lei Complementar n.º 005/2003, Lei Municipal n.º 3.265/2006, Lei Complementar n.º 053/2016, Lei Complementar Municipal n.º 083/2019 e suas atualizações, e demais legislação vigente.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-

requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.8. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.

1.8.1. No caso de prorrogação, encerrando o ano letivo de 2025, findam-se os contratos, fazendo nova chamada em 2026.

1.9. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.10. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/requisitos exigidos no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.11. A Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.12. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá também para compor reserva técnica conforme a necessidade do município. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Professores Habilitados

Cargo	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de inscrição (R\$)
Assistente Técnico Pedagógico	CR*	R\$ 4.432,46	40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Educação Infantil**	CR*	R\$ 4.432,46	20, 40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	CR*	R\$ 4.432,46	20, 40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Educação Especial - 2º Professor	CR*	R\$ 4.432,46	20, 40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Especial.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Artes	CR*	R\$ 4.432,46	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Artes.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Ciências	CR*	R\$ 4.432,46	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Educação Física ***	CR*	R\$ 4.432,46	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Espanhol	CR*	R\$ 4.432,46	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Espanhol.	Objetiva e Títulos	110,00

Professor de Geografia	CR*	R\$ 4.432,46	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Geografia.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de História	CR*	R\$ 4.432,46	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em História.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Inglês	CR*	R\$ 4.432,46	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Matemática	CR*	R\$ 4.432,46	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Matemática.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Português	CR*	R\$ 4.432,46	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Português.	Objetiva e Títulos	110,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Professor de Educação Infantil: As vagas de 40 horas de Professor de Educação Infantil Creche não poderão ser quebradas.

***Para exercer funções no magistério da educação básica, na disciplina de Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir Curso de Licenciatura em Educação Física conforme as Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE ou a Resolução nº 03/87/CFE, além de Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

***Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas, que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o Profissional de Educação Física deverá obrigatoriamente possuir Curso de Bacharelado em Educação Física conforme a Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009, ou Licenciatura em Educação Física conforme a Resolução nº 03/87/CFE, além de Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

Quadro II – Professores Não Habilitados

Cargo	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de inscrição (R\$)
Professor de Educação Infantil**	CR*	R\$ 4.420,55	20, 40h	Cursando Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	90,00

Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	CR*	R\$ 4.420,55	20, 40h	Cursando Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Educação Especial - 2º	CR*	R\$ 4.420,55	20 a 40h	Cursando Licenciatura em Educação Especial.	Objetiva e Títulos	90,00
Professo de Espanhol	CR*	R\$ 4.420,55	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Espanhol.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Artes	CR*	R\$ 4.420,55	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Artes.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Ciências	CR*	R\$ 4.420,55	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Ciências.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 4.420,55	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Geografia	CR*	R\$ 4.420,55	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Geografia.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de História	CR*	R\$ 4.420,55	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em História.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Inglês	CR*	R\$ 4.420,55	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Inglês.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Matemática	CR*	R\$ 4.420,55	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Matemática.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Português	CR*	R\$ 4.420,55	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Português.	Objetiva e Títulos	90,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Professor de Educação Infantil: As vagas de 40 horas de Professor de Educação Infantil Creche não poderão ser quebradas.

2.2. Poderão ser contratados Professores Habilitados e Não Habilitado em regime de 10 a 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante nos quadros acima.

Quadro III – Monitor de Creche

Cargo	Nº Vagas	Vencimento Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Monitor de Creche	CR*	2.139,11	30 horas	Ensino Médio Completo.	Objetiva	90,00

*CR: Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 02/07/2024 às 23h59min do dia 31/07/2024.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 01/08/2024;**
PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 01/08/2024. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.3.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.4. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.5. A Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a

impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.6. Da forma de inscrições:

3.6.1. Fica vedado ao candidato que se inscrever para o cargo de Monitor (previsto no Quadro III) realizar outra inscrição para os cargos listados nos demais quadros.

3.6.1.1. Em caso de pluralidade de inscrições do mesmo candidato para o cargo previsto no Quadro III, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição mais recente.

3.6.2. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato:

- a) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
- b) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
- c) Realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.6.2.1. Havendo mais de duas inscrições pagas pelo candidato, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições mais recentes.

3.6.2.2. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá realizar o pagamento dos respectivos boletos.

3.6.2.3. Caso o candidato realize 02 (duas) provas, ele deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.7. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Valor taxa de inscrição
Professor Habilitado e Assistente Técnico Pedagógico	R\$ 110,00
Professor Não Habilitado e Monitor de Creche	R\$ 90,00

3.7.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.7.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.7.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **08h00min do dia 02/07/2024 às 23h59min do dia 16/07/2024.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- 1) **Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue, de medula e de leite humano e adota outras providências.
- 2) **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. No caso de pessoa doadora de sangue (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital, com a discriminação das datas em que as doações ocorreram. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição;

4.5.2. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição;

4.5.3. **No caso de pessoa doadora de leite humano (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações)**: deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que a candidata realizou a doação, constando, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição;

4.5.4. **No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018)**: documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao>, dia **19/07/2024**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **20 a 23/07/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **26/07/2024**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **26/07/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **01/08/2024**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual n.º 17.292, de 19 de outubro de 2017; Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.3. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.4. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5. O laudo médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de São José do Cedro – SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao> no dia **16/08/2024**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **17 a 20/08/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **23/08/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **23/08/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **25/08/2024**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h40min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 09h10min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 09h20min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h00min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para o cargo de **Monitor de Creche**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1▶ Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2▶ Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3▶ Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ▶	20	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Assistente Técnico Pedagógico, Professores Habilitados e Professores Não Habilitados**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	3,00
2► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	20	-	8,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 3,00 (três) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.11.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteiras funcionais do Ministério Público;
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.11.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.11.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.11.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.11.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.11.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.11.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.11.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao>.

8.11.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente sem qualquer etiqueta ou rótulo para acondicionar água (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.12.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.14. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, *smartphone* ou outros equipamentos

similares), bem como protetores auriculares;

- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.11.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Assistente Técnico Pedagógico, Professores Habilitados e Professores Não Habilitados**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Considera-se título, para efeito deste certame:

Título	N.º máx. Títulos/Horas	Valor do Título	Total
Curso completo de Mestrado na área da Educação com carga horária mínima de 360 horas (01 título)	01	1,00	1,00
Curso completo de Pós-Graduação na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas (01 título)	01	0,80	0,80
Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 40 horas, devidamente registrado no órgão competente, realizado no período de 01/07/2023 a 30/06/2024 (01 título)	01	0,20	0,20
Total ►			2,00

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.4. Os pontos destinados à Pós-Graduação e Mestrado serão válidos apenas mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão emitido pela instituição de ensino. Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão.

9.5. Os cursos de Pós-graduação e Mestrado incompletos não têm validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo.

9.6. O curso de aperfeiçoamento na área de educação será considerado apenas se realizado no período de **01/07/2023 a 30/06/2024**, com carga horária igual ou superior a 40 horas, devidamente registrado no órgão competente.

9.7. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.7.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, seguindo as orientações da página, e enviar o documento.

9.7.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.7.2.1. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.7.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, **verso e anverso**, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de **assinatura eletrônica**, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.7.4. A Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.7.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.7.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.7.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.7.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.7.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.7.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao> no dia **16/08/2024**.

9.7.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **17 a 20/08/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.7.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão Municipal.

9.7.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **23/08/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.7.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **23/08/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste - SC, às **08h30min do dia 17/09/2024**.

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;

- 5º) Exercido ou exerça a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- 6º) O candidato de maior idade;
- 7º) Sorteio Público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- Acessar a “Área do Candidato”;
- Clicar em “Recursos”;
- Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- No indeferimento do pedido de inscrição da taxa de inscrição | **No período de 20 a 23/07/2024;**
- No indeferimento da inscrição | **No período de 06 e 07/08/2024;**
- No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 17 a 20/08/2024;**
- No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 17 a 20/08/2024;**
- Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (1ª fase) | **No período de 27 e 28/08/2024;**
- Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (2ª fase) | **No período de 05 e 06/09/2024** (Obs.: Nesta fase de recursos, serão apreciados apenas os recursos interpostos em relação às questões que já foram objeto de recursos na 1ª Fase (alínea "e"), assim como os recursos que apresentem de forma fundamentada a discordância com os termos do parecer emitido, fornecendo o devido embasamento e justificativa que contraponha o parecer recorrido. Recursos contra questões que não foram objeto de recursos conforme a alínea "e" não serão considerados, bem como aqueles que não apresentem a devida fundamentação em relação à discordância com o parecer emitido);
- No Resultado Preliminar Geral | **No período de 18 e 19/09/2024.**

13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 13.1, em branco e os inconsistentes.

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para o cargo de **Monitor de Creche**, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

Nota Final = Nota Prova Objetiva

14.2. Para atribuição da nota final para os cargos de **Assistente Técnico Pedagógico, Professores Habilitados e Professores Não Habilitados**, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos

14.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

15. DA ESCOLHA DAS VAGAS

15.1. A escolha de vagas será realizada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando a ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha.

15.2. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

15.2.1. O profissional do magistério APOSENTADO que pretende participar deste processo seletivo poderá escolher vaga, desde que respeitados os casos legais de acúmulo de cargos públicos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

15.3. A escolha de vagas dos candidatos ocorrerá da seguinte maneira:

- 1) Professor com graduação (habilitado na área);
- 2) Professor cursando graduação específica na área de atuação (não habilitado);
- 3) Chamada pública.

15.4. O candidato que confirmar sua opção de escolha e, posteriormente, desistir da vaga será excluído da listagem de classificação para a escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo em curso para aquela respectiva área de atuação. Tal restrição NÃO afetará a possibilidade de escolha em outra área de atuação para a qual tenha se inscrito.

15.5. O Professor de área (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português) que escolher um plano de 40h, 30h, 20h ou 10h horas não poderá quebrar posteriormente o plano de horas.

15.5.1. Plano de horas de Unidades de Ensino do Interior na disciplina de Educação Física e Recreação não poderá ser quebrado.

15.6. Os candidatos aprovados serão classificados com base na tabela de Professores habilitados, discriminada por função escolhida no ato da inscrição. Além disso, haverá outra classificação para Professores não habilitados (professores cursando nível superior na área em que pretendem atuar), também separada por função de escolha na inscrição.

15.7. Esgotadas as listas específicas de habilitados e não habilitados, ou na ausência de comparecimento de candidatos aprovados no dia da escolha de aulas, dar-se-á chamada pública para seleção de docentes e/ou auxiliares educacionais no mesmo dia e horário. Este processo seguirá da seguinte forma:

- 1) Habilitação na área específica (5,00 pontos);
- 2) Habilitação em qualquer área de educação (4,00 pontos);
- 3) Cursando Nível Superior na área específica (2,00);
- 4) Cursando Nível Superior em qualquer área da educação (1,50);
- 5) Magistério (1,00 ponto);
- 6) Maior número horas cursos na área de educação anos de 2023 e 2024 (1,00 ponto);
- 7) Maior idade (0,50 ponto).

15.7.1. O candidato que confirmar sua opção de escolha na chamada pública e, posteriormente, desistir da vaga fica impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo em curso.

15.7.2. Em relação à alínea 6) do item 15.7. será aceito certificado físico ou digital, este último desde que hábil à verificação de veracidade. Os documentos digitais a serem apresentados de forma digital pelo(a) interessado(a) são de responsabilidade do candidato.

15.7.2.1. Para os fins do item anterior, não será concedido prazo adicional ao candidato que não possuir o documento disponível na hora que for chamado a apresentá-lo.

15.8. A cada escolha, será obedecida a ordem crescente de classificação.

15.9. Vagas por área ou disciplina serão oferecidas em planos de 10, 20, 30 ou 40 horas. Para o Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, as vagas serão de 20 horas semanais, com a opção de escolher até 40 horas. As vagas de 40h de Professor de Educação Infantil Creche não poderão ser quebradas.

15.10. A escolha de aulas será na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Cedro e deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não sendo permitida a escolha por meio de procuração.

15.11. A escolha ocorrerá de acordo com a classificação e será realizada no dia:

Dia	Horário	Função/Área
30 de janeiro de 2025	08:00h	Assistente Técnico Pedagógico
30 de janeiro de 2025	10:00h	Educação Infantil (creches e pré-escola)
30 de janeiro de 2025	14:00h	Monitor de Creche
31 de janeiro de 2025	08:00h	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
31 de janeiro de 2025	10:00h	Ensino Fundamental (Disciplinas)
31 de janeiro de 2025	14:00h	(Educação Especial - 2º professor)

15.12. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência da vaga.

15.13. O candidato deve comparecer ao local designado para a escolha das vagas pontualmente no horário especificado (não sendo permitida a sua entrada em caso de atraso) e permanecer no local até o término do processo de escolha.

15.14. Durante a validade do Processo Seletivo, caso surjam vagas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará escolhas semanais conforme a demanda. As vagas disponíveis serão regularmente divulgadas no site da Prefeitura de São José do Cedro – SC: <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao>.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

- e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

16.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço e demais dados pessoais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC.

17.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saioosedocedro.atende.net/cidadao>.

17.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

17.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, conforme a legislação vigente.

17.6. O Prefeito de São José do Cedro – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

17.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São José do Cedro – SC.

17.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cedro – SC, 01 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Laiane Parnof
OAB SC – 58.143
Procuradora Municipal de São José do Cedro/SC

ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	01/07/2024	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de São José do Cedro – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 16/07/2024.
Prazo para realização de inscrição	02/07/2024 a 31/07/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	02/07/2024 a 31/07/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	02/07/2024 a 31/07/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	02/07/2024 a 16/07/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	19/07/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	20 a 23/07/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	26/07/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	26/07/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	26/07 a 01/08/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	01/08/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	05/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	06 e 07/08/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br Pela internet, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	08/08/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	08/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	14/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Ensalamento	16/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	16/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	16/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	17 a 20/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	17 a 20/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/08/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	23/08/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	23/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	23/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Prova Objetiva	25/08/2024	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	26/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao

Ato / Publicação	Data	Observações
Prazo da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	27 e 28/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	04/09/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Prazo da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	05 e 06/09/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	16/09/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	16/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Sessão Pública	17/09/2024	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – SC.
Resultado Preliminar Geral	17/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	18 e 19/09/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	20/09/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	20/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://saojosedocedro.atende.net/cidadao

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROFESSORES HABILITADOS, PROFESSORES NÃO HABILITADOS E ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasma, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-sao-jose-do-cedro-sc>. 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO:

1) Fundamentos da Educação: Teorias pedagógicas e suas aplicações práticas. História da educação no Brasil: principais correntes e momentos históricos. 2) Administração Escolar: Gestão escolar: planejamento, organização, direção e controle. Papel do Assistente Técnico Pedagógico na administração de recursos humanos, materiais e financeiros da escola. Processos administrativos e legislação específica. 3) Planejamento e Proposta Pedagógica: Elaboração e implementação da proposta pedagógica: princípios, objetivos e estratégias. Planejamento educacional: tipos de planos (anual, plurianual, projetos educacionais). Avaliação institucional e seus instrumentos. 4) Supervisão e Orientação Educacional: Funções da supervisão educacional: inspeção, supervisão, orientação e

acompanhamento do processo educacional. Métodos de orientação educacional e intervenção pedagógica. Estratégias para o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. 5) Estudos e Levantamentos Educacionais: Métodos de pesquisa educacional: qualitativos e quantitativos. Elaboração de estudos e levantamentos para o desenvolvimento do sistema de ensino. Análise e interpretação de dados educacionais. 6) Comunicação e Relacionamento Interpessoal: Comunicação eficaz com alunos, docentes, famílias e comunidade escolar. Técnicas de mediação de conflitos e promoção de um ambiente escolar harmonioso. 7) Atualidades em Educação: Temas contemporâneos em educação: inclusão educacional, tecnologias educacionais, educação integral, entre outros. Impacto das políticas públicas na educação básica e suas repercussões. 8) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1) Fundamentos da Educação Física: Conceitos e Princípios: Definição e importância da Educação Física. Princípios e finalidades da Educação Física. Objetivos educacionais da Educação Física. Legislação e Diretrizes: Legislação específica da Educação Física. Normas e regulamentações da prática desportiva escolar. 2) Condicionamento Físico: Componentes do condicionamento físico: força, resistência, flexibilidade, agilidade e coordenação. Técnicas e métodos de treinamento. 3) Metodologia e Pedagogia: Métodos de ensino e estratégias pedagógicas. 4) Planejamento de Aula: Definição de habilidades e objetivos. 5) Métodos de Ensino da Leitura e Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Técnicas de ensino e estratégias didáticas. 6) Educação Física no Contexto Escolar. 7) Processo de Ensino-Aprendizagem: Avaliação e Recuperação. 8) Fundamentos, regras, equipamentos utilizados e instalações utilizadas nos seguintes esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. 9) Ciências Aplicadas à Educação Física: Anatomia: Estrutura e função dos sistemas corporais. Principais músculos e ossos envolvidos na atividade física. 10) Biometria e Biomecânica: Medidas e avaliações antropométricas. Análise dos movimentos humanos. 11) Fisiologia do Esforço: Efeitos fisiológicos dos exercícios. Regulação hormonal durante o exercício. Controle cardiovascular e termorregulação. Relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. 12) Recreação: Atividades lúdicas e jogos infantis. Importância da recreação no desenvolvimento infantil. 13) Ginástica: Atividade gímnica e suas modalidades. Benefícios da ginástica para a saúde. 14) Dança: Técnicas e estilos de dança. Importância da dança no desenvolvimento motor e expressivo. 15) Desenvolvimento Infantil: Fases do desenvolvimento motor e cognitivo. Importância da atividade física no desenvolvimento infantil. 16) Práticas Desportivas: Modalidades esportivas e suas regras. Planejamento e organização de eventos desportivos. 17) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 18) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 19) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 20) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

1) Fundamentos Teóricos do Pensamento Histórico: Principais correntes historiográficas. Epistemologia da história: conceitos de tempo, memória e narrativa histórica. Métodos de pesquisa em História: fontes primárias, análise documental, historiografia. 2) Didática e Prática dos Procedimentos de Produção do Conhecimento Histórico: Métodos de ensino-aprendizagem em História: problematização, pesquisa histórica e análise crítica. Elaboração de projetos e atividades educativas em História. Avaliação formativa e somativa em História. 3) Linguagem e Ensino de História: Uso da linguagem verbal e não-verbal no ensino de História. Interdisciplinaridade: integração da História com outras disciplinas. Tecnologias digitais e recursos educacionais no ensino de História. 4) Transversalidade, Novas Formas de Abordagem e Renovação do Ensino de História: Abordagens temáticas em História: história ambiental, história cultural, história das mentalidades, entre outras. Ensino de História e diversidade cultural: perspectivas de gênero, étnico-raciais e socioeconômicas. Renovação curricular e tendências contemporâneas no ensino de História. 5) O Ofício do Historiador e a Construção da História: Papel do historiador na interpretação e reconstrução do passado. Ética e responsabilidade profissional na prática historiográfica. Divulgação científica e popularização do conhecimento histórico. 6) Temas Específicos da História Mundial: Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval: sociedade, cultura e economia. Expansão Europeia no século XV: contextos e consequências globais. Formação do Mundo Contemporâneo: revoluções, imperialismos e globalização. 7) História do Brasil: Brasil Colônia: sociedade, economia e cultura. Brasil Império: independência, construção nacional e movimentos sociais. Brasil República: períodos, regimes políticos e desenvolvimento econômico-social. 8) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 9) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget e Vygotsky. 10) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

1) História do Pensamento Geográfico: Evolução do pensamento geográfico desde a antiguidade até os dias atuais. Principais correntes e escolas geográficas. 2) Conceitos, Temas e Teorias da Geografia: Conceitos fundamentais em Geografia: espaço, lugar, território, paisagem. Temas contemporâneos da Geografia: globalização, sustentabilidade, mobilidade urbana, entre outros. Teorias geográficas aplicadas. 3) Espaço da Natureza: Inter-relações entre os componentes do quadro natural: atmosfera, hidrosfera, biosfera e litosfera. Formas e estruturas do relevo terrestre: processos de gênese e evolução. Grandes conjuntos climatobotânicos e suas características principais. 4) Recursos Naturais e Problemas Ambientais: Águas oceânicas e continentais: importância econômica, usos e problemas ambientais. Sensibilidade do meio ambiente à ação humana e estratégias para uso sustentável e conservação. Mudanças ambientais globais: aquecimento global, desmatamento, poluição, entre outros. 5) Organização do Espaço Mundial: Produção e organização do espaço mundial: da Guerra Fria à nova ordem mundial. Transformações políticas no mundo contemporâneo: alianças, disputas entre grandes potências e questões étnico-nacionalistas. Blocos econômicos e suas influências na economia global. 6) Geopolítica da Globalização e Urbanização: Fluxos da economia global: multinacionais, cadeias produtivas e centros de decisão econômica. Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais e redes urbanas. Impactos ambientais e sociais da

urbanização acelerada. 7) O Espaço Brasileiro: Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil: apropriação e produção do espaço. O Brasil na economia mundial: papel no mercado global e suas relações econômicas internacionais. Regionalizações e grandes unidades regionais no Brasil: diversidade geográfica e socioeconômica. 8) Desenvolvimento Socioespacial e Ambiental: Atuação do capital privado e políticas territoriais do Estado brasileiro. Metropolização, urbanização e dinâmica socioespacial no Brasil. Industrialização, atividades agropecuárias e extrativas: localização, impactos e perspectivas. 9) População e Questões Demográficas: Formação étnica da população brasileira, estrutura etária e movimentos populacionais. Políticas demográficas no Brasil e suas repercussões sociais e econômicas. Relações entre população e atividades econômicas: trabalho, migração e distribuição espacial da riqueza. 10) Aspectos Ambientais e Ensino de Geografia: Grandes domínios morfoclimáticos do Brasil e seus recursos naturais. Intervenções da sociedade na natureza: impactos e gestão ambiental. Fontes alternativas de energia e sustentabilidade no contexto brasileiro. 11) Cartografia e Ensino de Geografia: Importância da cartografia no ensino de Geografia: conceitos básicos e aplicações práticas. Utilização de cartografia digital e geotecnologias no ensino da Geografia. Cartografia básica: interpretação de mapas, projeções cartográficas, escalas e legendas. 12) Parâmetros Curriculares de Geografia para o ensino fundamental e médio. 13) Aspectos éticos, ambientais e cidadãos no ensino da Geografia. 14) O ensino da geografia e a diversidade cultural. 15) Literatura: Emília Ferreira, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 16) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 17) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1) Ensino e Educação Matemática: O ensino de Matemática: resolução de problemas, abordagens metodológicas e tecnologias educacionais. História da Matemática: principais eventos e contribuições históricas. Educação Matemática e questões de cidadania e diversidade cultural. 2) Fundamentos Básicos da Matemática: Teoria dos Conjuntos: operações básicas e diagramas. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Elementos Básicos de Teoria dos Números: múltiplos, divisores, MDC (Máximo Divisor Comum) e MMC (Mínimo Múltiplo Comum). 3) Álgebra: Polinômios: operações, fatoração e equações polinomiais. Equações do primeiro e segundo grau: resolução e interpretação geométrica. Razões, proporções e grandezas proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, juros simples e compostos. 4) Sequências Numéricas: Progressões Aritméticas (PA) e Progressões Geométricas (PG): termo geral, soma dos termos e aplicação. 5) Funções: Relações e funções: domínio, imagem, gráfico e interpretação. Funções polinomiais do primeiro e segundo grau: características, gráficos e aplicações. Função Exponencial: propriedades e aplicações. Logaritmos: definição, propriedades e aplicações. Funções Trigonométricas: seno, cosseno, tangente, suas inversas e aplicações. 6) Álgebra Linear: Matrizes: operações, determinantes e inversas. Sistemas lineares: resolução por diferentes métodos. 7) Análise Combinatória e Probabilidades: Análise Combinatória Simples: princípio multiplicativo, permutações, combinações e arranjos. Cálculo de Probabilidades: experimentos aleatórios, eventos, probabilidade condicional e árvore de probabilidades. 8) Estatística e Geometria: Elementos de Estatística: tabelas, gráficos e medidas de centralidade e dispersão. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos retângulos e nos círculos, áreas de superfícies planas. Geometria Espacial: poliedros, prismas,

cilindros, pirâmides, cones, esfera e suas partes. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 9) Raciocínio Lógico-Matemático: Questões de raciocínio lógico: sequências, diagramas lógicos, argumentos e proposições. 10) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 12) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

1) Conhecimento Científico: Evolução Histórica do Conhecimento Científico: Principais marcos e transformações na história da ciência. 2) Ensino de Ciências no Contexto Brasileiro: História e Evolução do Ensino de Ciências no Brasil: Mudanças curriculares e políticas educacionais ao longo dos anos. Desafios e avanços na educação científica no Brasil. Metodologias de Ensino de Ciências: Abordagens pedagógicas e práticas inovadoras. Utilização de recursos tecnológicos e multimídia. 3) Ciências e Questões Sociais: Integração das Ciências com Temas Sociais: Ambiente: Educação ambiental, sustentabilidade e mudança climática. Saúde: Promoção da saúde, prevenção de doenças, e saúde pública. Orientação Sexual: Educação sexual inclusiva e respeito à diversidade. Ética e Pluralidade Cultural: Discussão sobre bioética, responsabilidade social, e valorização da diversidade cultural. 4) Ecologia e Relação Entre os Seres Vivos e o Ambiente: Impacto Humano no Ambiente: Atividades humanas e seus efeitos no meio ambiente. Estratégias de conservação e desenvolvimento sustentável. Princípios Básicos das Funções Vitais dos Seres Vivos: Processos biológicos fundamentais (respiração, digestão, reprodução). Relação Estrutura-Função: Como a anatomia dos organismos está adaptada às suas funções e ao ambiente. Classificação dos Seres Vivos: Principais características dos reinos animal e vegetal. 5) Corpo Humano e Saúde: Manutenção da Saúde e Equilíbrio Corporal: Sistemas do corpo humano e suas funções. Importância da nutrição, atividade física, e cuidados preventivos. Desafios à Saúde: Endemias e Epidemias: Características, prevenção e controle. Drogas: Impactos físicos e sociais, e políticas de combate. Desnutrição: Causas, efeitos e soluções. 6) Genética e Evolução: Teorias da Evolução: Evidências científicas e principais teorias evolutivas. Seleção natural, deriva genética e adaptação. Reprodução e Hereditariedade: Mecanismos de reprodução (sexuada e assexuada). Princípios da genética mendeliana e molecular. 7) Fundamentos Teóricos da Química: Conceitos, Leis, Relações e Princípios Básicos: Abordagem dos conceitos fundamentais da Química, incluindo leis e princípios que regem as interações e transformações químicas. 8) Fundamentos Teóricos da Física: Conceitos, Leis, Relações e Princípios Básicos: Estudo dos conceitos essenciais da Física, com ênfase nas leis e relações que descrevem os fenômenos físicos. 9) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 10) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ARTES:

1) História do Ensino da Arte no Brasil: Evolução Histórica: Principais períodos e marcos do ensino da arte no Brasil. Influência de movimentos artísticos e educacionais na formação das políticas de arte-

educação. 2) Pressupostos Filosóficos: Significado da Arte no Processo de Transformação Humana: Como a arte contribui para a interação e transformação do homem com outros homens e com a natureza através do trabalho. 3) Arte-Educação como Representação e Organização do Real: Análise do papel da arte na construção da realidade e na expressão pessoal e coletiva. Educação Artística na Formação da Percepção e Sensibilidade: Importância da educação artística para o desenvolvimento perceptivo e sensível dos alunos. 4) História da Arte: Períodos e Movimentos Artísticos: - Arte Primitiva: Primeiras manifestações artísticas da humanidade. - Arte na Idade Média: Características e principais obras do período medieval. - Arte na Idade Moderna: Renascimento, Barroco, Rococó e Neoclassicismo. - Arte na Idade Contemporânea: Modernismo, Pós-modernismo e tendências atuais. - Arte Brasileira: Evolução da arte no Brasil, desde as influências coloniais até a contemporaneidade. 5) Importância do Teatro na Educação: Contribuições do teatro para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes. Métodos de integração do teatro no currículo escolar. Elementos Formais da Representação Cênica: Texto: Estrutura dramática, roteiro e dramaturgia. Corpo: Expressão corporal, movimento e técnicas de atuação. Espaço Cênico: Cenografia, iluminação e uso do espaço físico. 6) Planejamento Educacional em Artes: Estratégias de Planejamento: Importância do planejamento educacional para o ensino das artes. Definição de objetivos claros e alcançáveis para cada etapa do ensino. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem: Métodos de avaliação formativa e sumativa. Ferramentas para medir o desenvolvimento artístico e criativo dos alunos. Concepção de Ensino: Abordagens pedagógicas no ensino das artes. Práticas inclusivas e adaptativas para diferentes necessidades dos alunos. Recuperação: Estratégias para apoiar alunos que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem. Intervenções pedagógicas específicas e acompanhamento individualizado. 7) Planejamento de Aula em Artes: Estrutura de Planejamento de Aula: Definição de habilidades e objetivos específicos. Métodos de avaliação contínua e feedback construtivo. Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Técnicas para o desenvolvimento da leitura crítica e interpretativa de obras de arte. Desenvolvimento da Linguagem Oral, Escrita, Audição e Leitura: Atividades que promovam a expressão oral e escrita através da arte. Exercícios de audição ativa e análise crítica de produções artísticas. 8) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 7) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE INGLÊS:

1) Processo Ensino-Aprendizagem: - Avaliação: Métodos de avaliação formativa e sumativa. Ferramentas e técnicas para avaliar a compreensão e produção em inglês. Uso de feedback construtivo para promover a aprendizagem contínua. - Recuperação: Estratégias para apoiar alunos com dificuldades de aprendizagem. Planos de intervenção individualizada e acompanhamento contínuo. Técnicas de reforço e revisão para consolidar conhecimentos. 2) Planejamento de Aula: Estrutura de Planejamento de Aula: Definição de habilidades específicas e objetivos claros. Integração de atividades diversificadas para desenvolver competências linguísticas. Metodologias de ensino ativas e participativas. Técnicas de avaliação contínua e ajustes pedagógicos conforme necessário. Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Estratégias para desenvolver a leitura crítica e interpretativa. Uso de textos variados para engajar os alunos e contextualizar o aprendizado. Atividades de pré-leitura, leitura e pós-leitura para melhorar a compreensão. Desenvolvimento da Linguagem Oral, Escrita, Audição e Leitura: Atividades para melhorar

a fluência e precisão na comunicação oral. Exercícios de escrita criativa e técnica. Técnicas para desenvolver habilidades de audição atenta e compreensão auditiva. Leitura extensiva e intensiva para ampliar o vocabulário e a compreensão textual. 3) Ensino de Língua Estrangeira: Relação com Outras Culturas: Importância da competência intercultural no ensino de inglês. Exploração de temas culturais e sociais dos países de língua inglesa. Comparação entre culturas para promover a compreensão mútua e o respeito. Compreensão e Interpretação: Técnicas para interpretar frases, palavras, verbos e textos em inglês. Estratégias para deduzir significados a partir do contexto. Exercícios de compreensão leitora e auditiva para diferentes níveis de proficiência. Palavras com Sons Assemelhados: Prática de pronúncia e discriminação auditiva de palavras com sons similares. Exercícios para identificar e diferenciar palavras em contextos variados. Contextualização das Palavras com Vários Significados: Exploração de palavras polissêmicas e suas diferentes acepções. Atividades que contextualizem o uso de palavras em situações diversas. Análise de como o contexto influencia o significado das palavras. Produção Textual a partir de Situações do Cotidiano: Desenvolvimento de habilidades de escrita com base em situações reais e cotidianas. Técnicas para redigir textos narrativos, descritivos e argumentativos. Uso de prompts e temas cotidianos para estimular a produção textual. 4) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 5) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 6) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ESPANHOL:

1) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação e Recuperação. 2) Planejamento de Aula: Estrutura de Planejamento de Aula: Definição de habilidades específicas e objetivos claros. Integração de atividades diversificadas para desenvolver competências linguísticas. Metodologias de ensino ativas e participativas. Técnicas de avaliação contínua e ajustes pedagógicos conforme necessário. Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Estratégias para desenvolver a leitura crítica e interpretativa. Uso de textos variados para engajar os alunos e contextualizar o aprendizado. Atividades de pré-leitura, leitura e pós-leitura para melhorar a compreensão. Desenvolvimento da Linguagem Oral, Escrita, Audição e Leitura: Atividades para melhorar a fluência e precisão na comunicação oral. Exercícios de escrita criativa e técnica. Técnicas para desenvolver habilidades de audição atenta e compreensão auditiva. Leitura extensiva e intensiva para ampliar o vocabulário e a compreensão textual. 3) Fundamentos da Língua Espanhola: História e evolução da língua espanhola. Diferenças regionais e variações linguísticas. Importância da língua espanhola no contexto mundial. Relação entre o espanhol e outras línguas românicas. 4) Gramática e Ortografia: Fonética e fonologia do espanhol. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Sintaxe: estrutura da frase e ordem das palavras. Semântica: significado das palavras e expressões idiomáticas. Ortografia oficial e acentuação gráfica. 5) Prática de Leitura e Compreensão Textual: Leitura e interpretação de textos literários, jornalísticos e acadêmicos. Estratégias de compreensão textual. Análise crítica de textos. Vocabulário específico e contextualização. 6) Produção de Textos: Tipos de textos: narrativos, descritivos, argumentativos e expositivos. Estruturação de parágrafos e coesão textual. Redação de textos formais e informais. Técnicas de escrita criativa e redação oficial. 7) Literatura Espanhola e Latino-americana: Movimentos literários e principais autores da literatura espanhola. Características da literatura latino-americana contemporânea. Análise de obras literárias representativas. Interpretação crítica e análise comparativa de obras. 8) Cultura e Civilização Hispano-falante: História, geografia e aspectos culturais dos países hispano-falantes. Manifestações culturais: música, dança, artes

plásticas e cinema. Festividades e tradições populares. Aspectos sociais, econômicos e políticos contemporâneos. 9) Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira (ELE): Métodos e abordagens no ensino de espanhol para não nativos. Planejamento de aulas e sequências didáticas. Recursos didáticos: tecnológicos, audiovisuais e materiais pedagógicos. Avaliação de competências linguísticas e comunicativas. 10) Bilinguismo e Multiculturalismo: Bilinguismo e suas implicações educacionais. Integração de alunos imigrantes. Desafios e estratégias no ensino de espanhol em contextos multiculturais. Valorização da diversidade linguística e cultural. 11) Metodologia de Pesquisa em Ensino de Línguas: Abordagens qualitativas e quantitativas em pesquisa educacional. Etapas da pesquisa: elaboração de hipóteses, coleta e análise de dados. Ética na pesquisa e divulgação científica. 12) Atualidades e Debates Contemporâneos: Tendências atuais no ensino de espanhol. Debates sobre políticas linguísticas. Novas tecnologias e seu impacto no ensino de línguas. Desafios e perspectivas futuras para o ensino de espanhol. 13) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS:

1) Cultura, Arte e Literatura: Noções de Cultura: Conceitos e manifestações culturais. Relação entre cultura e sociedade. Arte e Literatura: A intersecção entre arte e literatura. Importância das artes na formação cultural. 2) Texto Literário e Não-Literário: Aspectos Básicos do Texto Literário: Denotação e conotação. Principais recursos expressivos (metáfora, metonímia, ironia, etc.). Gêneros Literários: Lírico, narrativo/épico, dramático. Versificação: Principais aspectos da versificação (métrica, rima, ritmo). Elementos Estruturais da Narrativa: Personagem, enredo, espaço, tempo, narrador. Formas Narrativas: Crônica, conto, romance. 3) Produção e Leitura de Textos: Condições de Leitura e Produção Textual: A enunciação e seus elementos. Coesão e Coerência Textuais: Elementos que garantem a coesão (pronomes, conjunções, etc.). Estruturas que asseguram a coerência (sequência lógica, progressão temática, etc.). Intertextualidade: Relações intertextuais (citação, paráfrase, paródia, etc.). Tipologia e Gêneros Textuais: Diferenciação de tipos textuais (narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, expositivo). Classificação e características dos gêneros textuais. 4) Semântica Relações Semânticas: Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. 5) Sistema Fonológico do Português: Fonemas e Fonologia: Fonemas da língua portuguesa. Processos fonológicos (assimilação, dissimilação, elisão, etc.). 6) Sistema Ortográfico Vigente: Ortografia: Normas do sistema ortográfico atual. Novas regras ortográficas. 7) Morfossintaxe: Classes de Palavras: Substantivos, adjetivos, verbos, advérbios, pronomes, etc. Formação de Palavras: Derivação, composição, abreviação, sigla. Morfologia Nominal: Flexão de gênero, número e grau. Morfologia Verbal: Conjugação verbal (tempos, modos, vozes). Morfologia Pronominal: Tipos de pronomes e suas funções. 8) Processos Sintáticos: Subordinação e Coordenação: Orações subordinadas (substantivas, adjetivas, adverbiais). Orações coordenadas (assindéticas, sindéticas). Constituintes da Oração e Orações no Período: Sujeito, predicado, complementos, adjuntos, etc. Frase e Discurso: Diferença entre frase, oração e período. Modalidades de discurso (direto, indireto, indireto livre). Valores Semântico-Sintáticos dos Conectivos: Funções e significados dos conectivos nas frases. 9) Concordância e Regência: Concordância Nominal e Verbal: Regras de concordância para nomes e verbos. Regência Nominal e Verbal: Regência de nomes e verbos (uso correto das preposições). 10) Colocação dos Termos na Frase: Emprego do Acento da Crase:

Regras para uso do acento grave. Normas de Pontuação: Uso correto de vírgulas, ponto e vírgula, dois pontos, ponto final, etc. 11) Abordagem Linguístico-Discursiva da Teoria Gramatical: Teoria Gramatical: Abordagem descritiva e normativa. Estudos linguísticos e suas aplicações no ensino. 12) Diversidade Linguística e Cultural: Contribuições para a Sociedade: Importância da diversidade linguística e cultural. Valorização das variações linguísticas regionais e sociais. Questões Éticas, culturais e Cidadãs: Discussão de temas éticos e culturais no ensino da língua portuguesa. 13) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 5) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS:

1) Alfabetização: Conceitos e Teorias: Abordagens teóricas da alfabetização. Processos de aquisição da leitura e escrita. Métodos de Alfabetização: Métodos fônicos, silábicos, global e construtivista. Técnicas para desenvolver a consciência fonológica. 2) Metodologia de Ensino: Ciências, Matemática, Português, outras disciplinas. 3) Relacionamento: Professor x Aluno. 4) Função e Papel da Escola. 5) Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. 6) Recreação: Atividades recreativas. 7) Aprendizagem: Leitura e Escrita. 8) Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos e Material Didático. 9) Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. 10) Planejamento de Aula: Habilidade e Objetivos. 11) Métodos e Processos no ensino da leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. 12) Instrumentos e Atividades Pedagógicas. 13) Tendências Pedagógicas. 14) Educação em Âmbito Global. 15) Psicomotricidade. 16) Atualidades: Discussão sobre temas atuais e sua relação com a educação. Impacto das novas tecnologias e da globalização no ensino. 17) Projeto Político-Pedagógico (PPP): Elaboração e Implementação. Avaliação e Revisão. 17) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 18) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 19) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Estrutura da Educação Infantil: fundamentação e importância. Legislação e diretrizes curriculares para a educação infantil. O papel da educação infantil no desenvolvimento integral da criança. Impacto da educação infantil no desenvolvimento social, emocional e cognitivo. 2) Currículo da Pré-Escola: Componentes do Currículo. Planejamento e Organização. 3) Alfabetização na Pré-Escola. 4) Avaliação na Pré-Escola. 5) Recreação. 6) Prática e atividades pedagógicas. 7) Métodos e técnicas de ensino na Educação Infantil. 8) Tendências pedagógicas. 9) Psicomotricidade. 10) Papel do professor na alfabetização. 11) Educação Infantil no mundo atual. 12) Atualidades: Discussão sobre temas atuais e sua relação com a educação infantil. Impacto das novas tecnologias e da globalização no ensino. 13) Projeto Político-Pedagógico (PPP): Elaboração e Implementação. Avaliação e Revisão. 14) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 16) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 –

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2º PROFESSOR:

1) Fundamentos da Educação Especial: História e evolução da Educação Especial no Brasil e no mundo. Legislação e políticas públicas para a Educação Especial. Princípios e conceitos da Educação Especial. 2) Teorias e Abordagens em Educação Especial: Principais teorias educacionais aplicáveis à Educação Especial. Abordagens pedagógicas: inclusão, integração e segregação. Adaptações curriculares e acessibilidade pedagógica. 3) Deficiências e Transtornos do Desenvolvimento: Deficiência intelectual: características, causas e estratégias educacionais. Transtorno do espectro autista (TEA): diagnóstico, intervenções e inclusão. Deficiência visual e auditiva: recursos pedagógicos e tecnológicos. 4) Atendimento Educacional Especializado (AEE): Fundamentos do AEE: objetivos, estratégias e modalidades. Elaboração e execução de planos de AEE individualizados. Tecnologias assistivas e recursos pedagógicos específicos. 5) Desenvolvimento e Aprendizagem: Teorias do desenvolvimento humano e suas implicações na Educação Especial. Processos de aprendizagem: cognitivos, emocionais e sociais. Avaliação do desenvolvimento e aprendizagem em contextos inclusivos. 6) Métodos e Estratégias de Ensino: Metodologias ativas e diferenciadas no ensino de Educação Especial. Técnicas de ensino individualizadas e coletivas. Estratégias para o desenvolvimento de habilidades sociais e de autonomia. 7) Família e Comunidade na Educação Especial: Papel da família no processo educacional de alunos com necessidades especiais. Parceria escola-família-comunidade: colaboração e suporte mútuo. Estratégias para promover a inclusão social e comunitária dos alunos. 8) Saúde e Cuidados Especiais: Aspectos de saúde relacionados às deficiências e transtornos. Cuidados especiais e intervenções terapêuticas. Promoção da qualidade de vida e bem-estar dos alunos com necessidades especiais. 9) Didática e Conhecimento: Planejamento Escolar: elaboração de planos de ensino e projetos pedagógicos. Contribuições da Psicologia para o processo de ensino-aprendizagem na Educação. Avaliação Escolar: concepções, funções e instrumentos de avaliação. 10) Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva: Educação inclusiva: conceitos, diretrizes e práticas inclusivas. Atendimento educacional especializado e a inclusão escolar. Concepções de Educação e Escola: função social da escola e compromisso social do educador. 11) Ética no Trabalho Docente: Ética profissional: responsabilidade, respeito e compromisso ético. Desafios éticos no trabalho com alunos com necessidades especiais. 12) Tendências Educacionais na Sala de Aula: Correntes teóricas e alternativas metodológicas na educação contemporânea. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola: organização centrada no desenvolvimento do educando. 13) Construção do Conhecimento: Papel do educador, do educando e da sociedade na construção do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos, orientação e implementação para o desenvolvimento humano pleno. 14) Currículo em Ação: Planejamento, seleção e organização dos conteúdos curriculares. Avaliação no contexto escolar: princípios e práticas avaliativas. 15) Educação Inclusiva: Práticas inclusivas no ambiente escolar e comunitário. Acessibilidade e adaptação curricular como estratégias inclusivas. 16) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 17) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 18) Legislação: 18.1) Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 18.2) Resolução CNE/CEB nº 4 de 2 de outubro de 2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. 18.3) Lei nº 13.146/2015 - Lei

Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 18.4) Portaria nº 2.678/2002 - Diretrizes para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais na Educação Básica. 18.5) Constituição Federal de 1988: Artigos relacionados à educação e inclusão (Art. 205 a 214). Direitos das pessoas com deficiência (Art. 227 e 244). 18.6) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. 18.7) Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 18.8) Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 19) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasma, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-sao-jose-do-cedro-sc>. 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MONITOR DE CRECHE:

1) Desenvolvimento Infantil e Cuidados Específicos: Etapas do desenvolvimento infantil: físico, cognitivo, emocional e social. Principais cuidados com a saúde e segurança das crianças. 2) Qualidade de Vida na Infância: Promoção de hábitos saudáveis: sono, atividade física e socialização. Impacto do ambiente familiar e escolar no bem-estar da criança. 3) Conservação do Material Pedagógico: Organização e conservação dos materiais pedagógicos. Uso adequado e sustentável dos recursos disponíveis. 4) Noções de Cuidados e Higiene Infantil: Procedimentos básicos de cuidados com crianças de diferentes faixas etárias. Rotinas de higiene pessoal e coletiva. 5) Alimentação Infantil e Nutrição: Princípios da pirâmide alimentar e orientações nutricionais para crianças. Higiene dos alimentos: preparo, armazenamento e distribuição. 6) A Brincadeira como Eixo Pedagógico: Importância das brincadeiras no desenvolvimento infantil. Planejamento e organização de atividades lúdicas e recreativas. 7) Interações e Linguagens na Educação Infantil: Diferentes linguagens (oral, corporal, artística) como formas de expressão. Estímulo ao desenvolvimento da linguagem e da criatividade. 8) Noções Básicas de Primeiros Socorros: Procedimentos iniciais em situações de emergência. Reconhecimento e manejo de situações comuns em ambiente infantil. 9) Relacionamento Interpessoal: Comunicação eficaz com crianças, colegas de trabalho e familiares. Construção de vínculos afetivos e confiança com as crianças. 10) Ética e Cidadania: Princípios éticos no ambiente educacional. Responsabilidades e deveres do monitor de creche. Cidadania e inclusão social. 11) Legislação: Noções da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Noções da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO:

- Realizar as atividades de suporte pedagógico à docência, especialmente quanto às atividades voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Auxiliar na coordenação e elaboração da proposta pedagógica da escola e/ou da Secretaria Municipal de Educação;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assistir quanto aos meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Auxiliar no acompanhamento e orientação do processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Assistir na elaboração de estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo;
- Realizar outras tarefas atinentes à função.

MONITOR DE CRECHE:

- Participar na elaboração e cumprimento do Plano de Trabalho segundo o Plano Político Pedagógico da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões pedagógicas, a avaliações e ao aperfeiçoamento profissional;
- Participar integralmente das atividades do educandário;
- Participar efetivamente nas atividades de rotina;
- Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Zelar pela qualidade da educação e pela imagem do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio do estabelecimento;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Auxiliar o Professor nas atividades de alimentação, cuidados especiais de limpeza e dedicação às crianças usuárias.

PROFESSORES:

- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
- Demonstrar idoneidade moral e social, além maturidade no trabalho com os alunos;
- Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;

- Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
 - Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
- Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- Desempenhar outras tarefas relativas à docência;
- Executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ANEXO IV - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 494/2024

JOÃO LUIZ DE ANDRADE, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro, organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados no **Edital de Processo Seletivo nº. 012/2024**, composta pelos seguintes servidores: **Rafael Santin**, Agente Administrativo, matrícula nº. 3.394-1, **Marisete Balbinot**, Agente Administrativo, matrícula nº. 1.693-3 e **Iara Soares Santos Sandy Reis**, Professor Nível 02, matrícula nº. 4.395-4.

Art. 2º - A presente Comissão possui finalidade especial para avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, seguindo sempre as regras contidas no Edital de Processo Seletivo nº. 012/2024, podendo ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro – SC, em 1º de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE

Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin
Departamento Pessoal

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito de São José do Cedro - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º- Revogam-se eventuais disposições em contrário.

São José do Cedro – SC, 02 de janeiro de 2024.

WILSON TREVISAN

Presidente da AMEOSC